



Ofício PRESID/JOL nº 128/2022

Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal de Itapemirim

Assunto: Promulgação da Lei Municipal Ordinária nº 3.318/2022.

Senhor Prefeito,

Considerando os prazos prescritos dispostos no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal, concernente ao Projeto de Lei nº 046/2022;

Venho por meio deste, encaminhar ao Exmo. Senhor em anexo, a **Promulgação** da Lei Municipal Ordinária conforme abaixo:

• **Lei Municipal nº 3.318, de 04 de novembro de 2022**, que INSTITUI O PROGRAMA DE TERAPIAS NATURAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Ref. ao [PL 046/2022](#));

Mais ainda, informamos que tal normativa, se encontra publicada no Diário Oficial deste Poder Legislativo, na [Edição nº 2.045-A de 04 de novembro de 2022](#).

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

Em anexo: Lei supracitada e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Legislativo.

